

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1051586-16.2024.8.11.0041 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: VIACAO JUINA LTDA - EPP E OUTROS (2) PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 17/09/2025 (1^a convocação), e 24/09/2025 (2^a convocação), ambas às 14h (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma BEx (<https://www.plataformabex.com.br/>), com credenciamento a começar 1 (uma) hora antes do início dos trabalhos assembleares, ou seja, às 13h dos mencionados dias, cujas ordens do dia serão: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos da recuperação judicial de n.º 1051586-16.2024.8.11.0041 (ID 183223753) bem como no site Administração Judicial <https://lysijudicial.com.br/>, conforme artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III da Lei 11.101/05. Despacho/decisão: (id. 201838588) "(...) 1. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá enviar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N° 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 25 de setembro de 2025, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade".

RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (CLASSE -CREDOR, VALOR):

CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTA: CORRÊA DA COSTA ADVOGADOS, R\$ 18.000,00; JOSE RODRIGUES DE SOUZA, R\$ 95.000,00; CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: AGUAS DE SINOP S.A, R\$ 6.325,26; AGUILERA AUTO PEÇAS, R\$ 7.252,00; AMAZONIA IMOVEIS LTDA, R\$ 98.742,55; AMERICAN LIFE CIA DESEGUROS, R\$ 97.338,84; ARVEC INDUSTRIA QUIMICA, R\$ 4.600,00; ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS, R\$ 7.108,20; ASSTRAMED GESTAO AMBIENTAL SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO LTDA, R\$ 885,50; AUTO ELETRICA TIGRAO, R\$ 2.216,90; AUTO POSTO PRETTO E PRETTO, R\$ 20.697,85; AUTO SUECO CENTRO-OESTE -CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, R\$ 183.049,54; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 7.164,77; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R\$ 1.279.446,77; BGMIRODOTEC TECNOLOGIA EINFORMATICA LTDA, R\$ 16.232,64; CAMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE JUINA, R\$ 318,27; CARUANA SA SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, R\$ 1.707.248,54; CEGONHAS GUINCHO (SOCORRO); R\$ 900,00; CELIO QUERUBIM, R\$ 500,00; CENTROPOLOBUS COM. ATACADISTA, R\$ 17.692,92; CLARO (EMBRATEL), R\$ 5.988,11; CLEBERSON FERNANDES DIAS, R\$ 3.104,00; COMERCIAL DE PETROLEO FERNANDO CORREA, R\$ 4.746,10; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA; R\$ 2.600,00; COTRIGUACU MOTOSERRAS LTDA, R\$ 8.634,29; DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOSANITÁRIO; R\$ 214,94; DHEIN OLIVEIRA, R\$ 10.902,87; ENERGISA S.A., R\$ 3.634,78; ERNANEROBERTO; R\$ 11.295,00; ESSOR SEGUROS LTDA, R\$

1.471,57; FORTBRAS AUTOPECAS S.A., R\$ 5.832,00; GUAPORE ADMINISTRADORA LTDA; R\$ 10.768,80 ; IRMÃOS FAVETTI POSTO DECOMBUSTIVEIS LTDA; R\$ 20.444,81; J G PILGER EMPREENDIMENTOS LTDA; R\$ 202.833,51; LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA LTDA, R\$ 14.239,58 ; MARCO ANTONIO DA SILVA, R\$ 68.460,00 ; MARCOS BULHOES, R\$ 6.500,00 ; MARQUES MOURA & CIA LTDA; R\$ 4.951,00 ; MARQUES PAES DE BARROS & CIA LTDA; R\$ 8.321,00 ; MATRIZ VOLVO DO BRASIL VEICULO; R\$ 8.867,52; MESTRA-MEDICINA E SEG. DOTRAB.; R\$ 11.700,00; MESTRA-MEDICINA E SEG. DOTRAB., R\$ 16.435,00; MESTRA-MEDICINA E SEG. DO TRAB.; R\$ 7.910,00 ; MICRONORTE TECNOLOGIA; R\$ 8.440,00; NORTE RENTAL COMERCIAL AUTO, R\$ 311.920,54; SENA COMERCIO DE PNEUS LTDA, R\$ 12.986,00; CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP: ALUAR COMERCIO DE PEÇAS, R\$ 1.241,34; ARAUJO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, R\$ 1.225,00; AUTO ELETRICA MUNDIAL, R\$ 3.985,98; AUTO PEÇAS MATUCHAKE, R\$ 16.560,73; BORRACHARIA SANTA LAURA, R\$ 1.699,07; BUZETTI PNEUS CUIABA, R\$ 18.210,00; C R COMERCIO DE PEÇAS, R\$ 397,00; CIA BRASILEIRA DIST.AUTO PEÇAS AS, R\$ 431,26; CANDORIO PEÇAS E SERVIÇOS, R\$ 8.790,00; COMERCIO DECOMBUSTIVEIS COLNIZA, R\$ 5.017,30; E A COMERCIO DE FREIOS ME, R\$ 3.870,00; LUBRIPORTO LUBRIFICANTES, R\$ 12.697,75; M. MEIRA CARDOSO; R\$ 1.952,00; MDS MECANICA, R\$ 20.390,88; MG ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO/OFICINA, R\$ 2.280,00; VISARI AUTOPECAS ME, R\$ 29.400,89; TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS A TODAS AS DEVEDORAS DO GRUPO EM TODAS AS CLASSES: R\$ 4.472.071,17 Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, LYSI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - CNPJ 58.064.639/0001-10, estabelecida na Rua Pacífico, nº 22, Jardim California, Cuiabá - MT, CEP: 78.070-390, com endereço eletrônico: contato@lysijudicial.com.br, administradora judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, representada por ILANA DANUBIA DE FREITAS STEFANELLO SILVA, contadora devidamente inscrita no CRC/MT sob o nº 17872/O-1. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e representantes acerca das instruções de cadastro para participação da Assembleia-geral de Credores: 1.1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes exclusivamente no website da administração judicial, <https://lysijudicial.com.br/documentos/>, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave, devendo indicar: a) se for comparecer pessoalmente, nome, classe, CPF/CNPJ, e-mail, telefone e documento com foto e assinatura, ou contrato social e documento do sócio com foto e assinatura; b) se representado por terceiro, o nome do credor, sua classe, nome e CPF/CNPJ do representante, e-mail, telefone, procuração e documentos correspondentes à natureza jurídica do credor. 1.2) A AGC ocorrerá exclusivamente de forma virtual e o credor que desejar comparecer ao conclave deverá se habilitar previamente acessando o site da Administração Judicial <https://lysijudicial.com.br/documentos/>, até o dia 16 de setembro de 2025, às 14h:00m (horário de Mato Grosso) (1^a convocação) e até 23 de setembro de 2025, às 14h:00m (2^a convocação), através do preenchimento de formulário com as informações relacionadas no item 1.1, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e whatsapp, e se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei. O credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar. O credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes. O sindicato que pretender comparecer à Assembleia deverá observar até o dia 06 de setembro de 2025 o procedimento e prazo previstos no art. 37, §5º e §6º, inciso I, da Lei 11.101/05. O credor habilitado pela Administração Judicial receberá, no seu endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia de forma virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital BEx (<https://www.plataformabex.com.br/>). Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante terá à disposição suporte da Plataforma BEx, através do WhatsApp: 11 98987-9815. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado, preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Para participação via dispositivo móvel (celulares e tablets), será necessário que o participante proceda conforme instruções destacadas no seguinte link: <https://drive.google.com/file/d/1HGxusBofP4hthajOrQZLRa2S9cvOI5-/view?usp=sharing>. Os

participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital BEx, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário e no vídeo explicativo disponibilizado no link <https://www.brasilexpert.com.br/bex/>. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha pessoal e intransferível. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Caso o representante esteja representando diversos credores, este deverá indicar todos os dados de cada credor no site da administradora judicial e receberá apenas um login e senha para exercer a representação, que possibilitarão o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Ficam também intimados de que poderão consultar o plano de recuperação judicial (ids. 183223753) nos próprios autos da Recuperação Judicial de n.º 1051586-16.2024.8.11.0041 (PJe), como também pelo endereço eletrônico da Administração Judicial (<https://lysjudicial.com.br/>), onde poderão ainda ter acesso às demais informações e principais peças processuais da recuperação judicial, sendo que qualquer outro documento/informação poderá ser solicitado previamente através do e-mail: contato@lysjudicial.com.br. Por fim, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail contato@lysjudicial.com.br, telefone (65) 99985-1005 ou pessoalmente, no escritório da Administração Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 8 de agosto de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1725096

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

PROCESSO: 1026627-59.2024.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 2.799.797,87. **POLO ATIVO:** **BELÍSSIMA COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.572.879/0001-86, com sede e foro na Avenida 09 de Maio, 398N, Módulo 2, CEP: 78320-000, na cidade de Juína/MT; e **BELÍSSIMA COSMÉTICOS LTDA** (filial) inscrita no CNPJ sob o n. 16.572.879/0002-67, situada na Avenida Brasil, 13N, Núcleo Habitacional CPA II, Morada da Serra, CEP: 78055-508, na cidade de Cuiabá/MT. **Advogado:** José Almeida de Andrade Junior - OAB/MT 27.777. **Administrador Judicial:** Jorge Gonso Consultoria Empresarial, CNPJ n. 09.042.369/0001-31, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Sala n.º 1409, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, telefone (65) 99972-1001, e-mail: jorge@gonso.com.br, na pessoa de seu representante legal, **Jorge Jerônimo Gonso - Advogado OAB/MT 10217.** **PESSOAS A SEREM INTIMADAS:** CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS. **FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS** acerca da convocação da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** que se realizará por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido via cadastramento da documentação exigida para a participação do ato (confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual), **a ser realizada em 23/09/2025, com credenciamento a partir de 13h até às 13h45min (horário de Mato Grosso) e instalação às 14h (horário de Mato Grosso) em primeira convocação e, 30/09/2025, com credenciamento a partir de 13h até às 13h45min (horário de Mato Grosso) e instalação às 14h (horário de Mato Grosso), em segunda convocação.** O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administração judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ORDEM DO DIA SERÁ: (1) Exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas recuperandas, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site da Administração Judicial no endereço www.gonso.com.br; (2) Aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas; (3) Decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; e (4) Demais assuntos de interesse dos credores e das recuperandas. **DECISÃO ID 204604013:** [...] Tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial, CONVOCO a Assembleia Geral de Credores, na forma do art. 56 da Lei n. 11.101/2005. Diante disso, acolho a sugestão de datas do administrador judicial e designo a Assembleia Geral de Credores para: **23/09/2025**, com credenciamento a partir de 13h até às 13h45min (horário de Mato Grosso) e instalação às 14h (horário de Mato Grosso) em primeira convocação e, para **30/09/2025**, com credenciamento a partir de 13h até às 13h45min (horário de Mato Grosso) e instalação às 14h (horário de Mato Grosso), em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administração judicial. As diretrizes necessárias à sua efetivação em ambiente virtual, por meio da plataforma informada no id. 204422860, estão descritas no aludido documento. Expeça-se o edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei 11.101/2005, com base no modelo do id. 204422860. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial. Outrossim, deverá a parte requerente publicar o edital no órgão oficial, observando o

prazo legal (artigo 36, da LRF). A ADMINISTRADORA JUDICIAL DEVE DILIGENCIAR PARA QUE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS SEJAM PROVIDENCIADAS, INCLUSIVE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, COM O PRAZO PREVISTO PELA LEI. Intimem-se. **ADVERTÊNCIAS:** Os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na Assembleia devem seguir os seguintes passos: a. Entregar à Administração Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (14h00min do horário de Mato Grosso do dia útil anterior), pelo e-mail jorge@gonso.com.br, documento hábil que comprove os poderes ou indicar as folhas dos autos do Processo de Recuperação Judicial onde estão os documentos. b. A procura deve conter poderes específicos para comparecimento e voto. II. Pessoas Jurídicas Credoras: As pessoas jurídicas credoras devem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (14h00min do horário de Mato Grosso do dia útil anterior), realizar os seguintes procedimentos: a. Apresentar à Administração Judicial, e-mail jorge@gonso.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s). b. Enviar demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou indicar as folhas dos autos onde estão os documentos societários. III. Sindicato dos Trabalhadores: Os sindicatos dos trabalhadores devem, com no mínimo 10 dias de antecedência à Assembleia, realizar os seguintes procedimentos: a. Apresentar à Administração Judicial, e-mail jorge@gonso.com.br, a relação de associados que pretendem representar. b. A Administração Judicial confirmará o cadastro do credor por e-mail. IV. Recebimento do Link de Acesso: Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual. Credores devem verificar suas caixas de correio eletrônico, pois o link será enviado pelo endereço jorge@gonso.com.br. V. Acesso à Sala Virtual: Siga as instruções contidas no e-mail com o link de acesso. Promova o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo durante o período de credenciamento. VI. Credenciamento na Assembleia: Durante o credenciamento, os credores devem habilitar microfone e câmera e apresentar documento com foto para comprovação de identificação. A equipe de assessoria fornecerá orientações sobre os procedimentos assembleares. VII. Informações Importantes: 1 - Em caso de queda de conexão, permaneçam aguardando, pois todos serão reconectados. 2 - A assembleia será gravada e transmitida. 3 - A palavra inicial será dada ao advogado da Recuperanda para explanação sobre o Plano de Recuperação Judicial. 4 - Credores manifestarão sua intenção de falar via chat; a ordem de manifestação por vídeo será estabelecida. 5 - Eventuais ressalvas devem ser enviadas até o encerramento da assembleia para jorge@gonso.com.br. 6 - Sanadas as dúvidas, a votação será aberta por meio de vídeo, onde os credores verbalizarão seus votos, em chamada nominal por procurador. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas perante a administração judicial, GONSO ADVOGADOS, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1.731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, Bairro Bosque da Saúde, Salas 1409/1410 - Cuiabá - MT, e-mail: jorge@gonso.com.br, por seu representante legal, JORGE JERÔNIMO GONSO, franqueando-se, por intermédio da aludida administração judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada se encontra a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone (whatsapp 65 - 99972-1001), ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, GENI RAUBER PIRES - Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 18 de agosto de 2025. (Assinado Digitalmente) JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. **Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça. OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjelinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**. Este documento foi gerado pelo usuário 503.***-20 em 18/08/2025 17:12:12 Número do documento: 2508181547009930000190391816. <https://pjelinstitucional.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2508181547009930000190391816> Assinado eletronicamente por: GENI RAUBER PIRES - 18/08/2025 15:47:01

Protocolo 1725370